Ofício n° 083/2021

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Órgão: Gabinete do Prefeito

Data: 22 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor,

Saudações Cordiais.

Venho por meio desta encaminhar Projeto de Lei n° 015/2021.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, despeço-me.

Atenciosamente,

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal

PAULO CEZAR VANI DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE BOCAINA DE MINAS/MG
CPF: 274.384.448-56

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 13/08/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Paulo Vani

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG

Projeto de Lei nº 015/2021

Autoriza o Município de Bocaina de Minas a se filiar à Associação dos Municípios do Alto do Rio Grande - AMARGE.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a filiação do Município de Bocaina de Minas à Associação dos Municípios do Alto do Rio Grande – AMARGE, cujo objetivo integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, nos termos de seu Estatuto.
Parágrafo único. A partir da filiação, que se firmará por tempo indeterminado, fica autorizado o pagamento da respectiva contribuição mensal, conforme Cláusula II do Termo de Filiação anexo.

Art. 2º Esta autorização não dispensa a regular tramitação legislativa de eventuais propostas que tenham objeto reservado à disposição legal, tampouco desobriga o Poder Público da observância aos princípios regentes da atividade pública.

Art. 3º A atividade desenvolvida pelo Município no âmbito da Associação dos Municípios do Alto do Rio Grande – AMARGE pode sofrer a fiscalização popular, direta ou por meio de seus representantes e, quando cabível, está sujeita à prestação de contas, nos termos da lei aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2021 que "Autoriza o Município de Bocaina de Minas a se filiar à Associação dos Municípios do Alto do Rio Grande – AMARGE".

Frente às limitações do Governo Federal e Estadual na condução do processo de promoção do desenvolvimento regional e urbano, surgiram, na década de 1960, as associações de Municípios.

Por meio das referidas associações, seus membros buscam aumentar o poder reivindicatório dos Municípios junto aos órgãos governamentais, tendo em vista a resolução de problemas conjunturais compartilhados - abastecimento de água, poluição atmosférica, transporte, pobreza, êxodo rural, captação de investimentos e gestão de recursos naturais, entre outros.

No tratamento desses problemas, entende-se que os vários níveis de planejamento e gestão devem ser mobilizados de forma complementar e sinérgica. As associações sintonizadas com esse ponto de vista ganharam legitimidade justamente em função da necessidade de promover uma coordenação mais efetiva entre os três níveis de gestão no sistema federativo, ganhando ainda mais relevância em estados de dimensões como Minas Gerais.

Assim, por meio deste Projeto de Lei se pretende a autorização para que o Município de Bocaina de Minas se filie à Associação dos Municípios do Alto do Rio Grande – AMARGE, com vistas á concretização dos objetivos acima delineados, que ganharão força por meio da junção de esforços dos entes filiados.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, frente ao interesse público tutelado por este Projeto, apresento considerações de apreço.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI 015/2021.

Projeto de Lei de n° 015/2021 que autoriza o Município de Bocaina de Minas a se filiar à associação do Alto do Rio Grande – AMARGE.

Parecer n°:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo.

Trata-se de uma preposição que visa à autorização do Município de Bocaina de Minas a se filiar à associação do Alto do Rio Grande – AMARGE.

Assim, nos termos dos arts. 24 §1 e 30 do regimento Interno desta Casa Legislativa, a comissão de legislação, justiça e redação se reúne para apreciação e analise do Projeto de Lei 015/2021, no que concerne a seus aspectos constitucionais e legais e, em caso de aprovação, sob a ótica logica e gramatical.

II- PARECER

O projeto tem boa técnica legislativa, cumprindo com o que se propõe não havendo vício de iniciativa na apresentação do Projeto de Lei 15/2021, que dispõe sobre autorização ao Município de Bocaina de Minas a se filiar à associação do Alto do Rio Grande – AMARGE.

Quanto ao mérito, respeitada a prerrogativa do Executivo Municipal, este visa o fortalecimento do municipalismo e, em especial, do Poder Executivo local junto aos órgãos governamentais.

Destaca-se a presença de questões voltadas à causa municipalista, e, ainda medidas destinadas a promover o desenvolvimento técnico e politico entre os poderes locais.

Desde modo, no momento, inexiste óbice à tramitação da proposição ora em analise.

III- VOTAÇÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Rafael Francisco Diniz
Presidente/Relator

Secretário: Sebastião Benedito Maciel, vota a favor da aprovação;
Membro: Juarez dos Santos Prado, vota a favor da aprovação;

IV- CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, por maioria dos votos, as Comissões resolvem emitir Parecer de forma **FAVORAVEL À TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021

Presidente: Rafael Francisco Diniz

Secretário: Sebastião Benedito Maciel

Membro: Juarez dos Santos Prado